



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO**

TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO

TERCEIRO TERMO AO CONTRATO DE Nº 02/2021-AGU, FIRMADO EM 04/01/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

PROCESSO N.º 00587. 000745/2020-87

A União, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, com sede na avenida Herculano Bandeira, 716, Pina, Recife-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, neste ato representada pela **SUPERITENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO - MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no DOU nº 127, Seção II, de 07 de julho de 2015, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, sediado(a) na Rua Tibúrcio Cavalcante nº 2850 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE - CEP: 60.125-101 Fone/Fax. (85) 3195 2600, e-mail licitacao@criart-ce.com.br doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2002002050878 SSP/CE, e CPF nº 514.307.113-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587. 000745/2020-87** e o resultado final do **Pregão nº 12/2020**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) meses o prazo de vigência a que se reporta a Cláusula Segunda do contrato, contemplando-se desta feita o período de **05/07/2023 a 04/01/2026**.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste previsto em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal estimado de **R\$ 224.544,66** (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total para 30 (trinta) meses de **R\$ 6.736.339,80** (seis milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo. Nos exercícios seguintes, à conta das Dotações Orçamentárias próprias para atender despesas desta natureza.

Gestão/Unidade: 110096

Fonte: 00001

Elemento de despesa: 339039

PI-AGU : (047, 048,050, 057, 062)

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá atualizar a garantia, prestada no pacto inicial, no valor de **R\$ 336.816,99** (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), de acordo com previsão da Cláusula Sétima do Contrato 002/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato que não colidam com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**. E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

Recife/PE, de de 2023.

MARIA LUCIA
CARVALHO DE
PAULA:48752754472

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA CARVALHO DE
PAULA:48752754472
Dados: 2023.07.04 09:01:21
-03'00'

Maria Lúcia Carvalho de Paula
Advocacia Geral da União
Contratante

LUCIA MARIA
SIMÕES
PEREIRA:514307113
53

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMÕES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2023.07.03
16:42:49 -03'00'

Lúcia Maria Simões Pereira
Criart Serv.Terceirização LTDA
Contratada